Lei n.º 397 de 29 de Outubro de 1.957.

Concede uma gratificação e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mauhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao sr. Nelson Bento Barbosa, a importância de Cr$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), como gratificação por serviços extraordinários, prestados à Municipalidade durante os exercícios de 1955 e 1956.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr$. 10.000,00.

Art. 3.º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr$. 10.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 29 de Outubro de 1.957

a/ Hamir Morina Garcia
Prefeito Municipal
a/ Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei n.º 398 de 29 de Outubro de 1.957

Dispõe sôbre venci-